

REGISTRE-SE E  
PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE  
OLIVEIRA, em 31 de outubro de 2017.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Carla Janice Timm  
**Código Identificador:**8D1545F2

#### SECRETARIA GERAL

### LEI Nº 4.174, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017 DENOMINA RUA CLEMENTINO BERNARDES A ATUAL RUA “C” SITUADA NO BAIRRO SANTA CLARA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

#### LEI:

**Art. 1º** Fica denominada de **RUA CLEMENTINO BERNARDES** a atual Rua “C”, situada no Bairro Santa Clara, como homenagem da comunidade de Santo Ângelo ao destacado profissional que exerceu à profissão de Barbeiro por mais de sessenta anos com exemplar profissionalismo.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E  
PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE  
OLIVEIRA, em 31 de outubro de 2017.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Carla Janice Timm  
**Código Identificador:**584E2EFD

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 869, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 06/2015 relativo à Portaria n.º 1.037, de 2 de julho de 2015, referente ao descumprimento do Contrato de Prestação de Serviços n.º 194/2013, por parte da empresa Komac Rental Locadora de Máquinas Ltda..

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços n.º 194/2013, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de cláusula contratual celebrado com o Poder Público (art. 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial n.º 06/2015, instaurado pela Portaria n.º 1.037, de 2 de julho de 2015, referente ao descumprimento do Contrato de Prestação de Serviços n.º 194/2013, por parte da empresa **Komac Rental Locadora de Máquinas Ltda.;**

DECRETA:

Art. 1.º Fica aplicada a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor não adimplido do contrato referente ao mês de janeiro de 2015, devidamente atualizado, correspondendo ao valor de R\$ 7.728,98 (sete mil setecentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na Cláusula Décima Quinta, alínea “e” do Contrato de Prestação de Serviços n.º 194/2013, à empresa **Komac Rental Locadora de Máquinas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.678.615/0001-50, situada na Rua Marechal Deodoro, 75, Apto. 402, bairro Centro, Torres-RS, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de outubro de 2017.

**DAIÇON MACIEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e  
publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Aurea de Oliveira  
**Código Identificador:**C1BD19EC

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da comissão referente ao processo n.º 054/2017 – Chamamento Público n.º 001/2017 destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas (clínicas) para prestação de serviços médicos, visando o atendimento a pacientes da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com o solicitado no Memorando n.º 363/17 da Secretaria Municipal da Saúde. Desta forma, fica credenciada e apta para a contratação a CLÍNICA HUBER DA SILVA SOCIEDADE SIMPLES LTDA – CNPJ: 08.920.176/0001-73, para o item 02 – Ginecologia/Obstetrícia, com limite mensal de 120 consultas mensais, totalizando 720 consultas, ao valor de R\$70,00 para cada consulta/atendimento, realizados de segundas às sextas-feiras das 8h às 18h. Tal credenciamento/contrato terá vigência de 06(seis) meses, podendo ser renovado, conforme necessidade, por iguais e sucessivos períodos. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 30 de outubro de 2017.

**DAIÇON MACIEL DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edna Muniz dos Santos  
**Código Identificador:**09D1F49C

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

**Modalidade:** Tomada de Preços n.º 010/2017 (Processo Administrativo n.º 159/2017). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação para execução do cercamento de aterro junto a UTAR, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II). **Empresa**